



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

### DECRETO Nº 63, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.017

**Designa membros efetivos e suplentes do Comitê Executivo de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Recreio.**

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições tendo em vista a necessidade de criação do Comitê Executivo para operacionalização do Processo de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município,

**DECRETA:**

**Art 1º** Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Comitê Executivo de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Recreio:

**MEMBROS EFETIVOS**

- |                                      |                                  |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| 1. IGOR DIAS DE FREITAS MIRANDA      | PODER EXECUTIVO                  |
| 2. CAROLINA MEIRA RIBEIRO            | PODER EXECUTIVO                  |
| 3. JORGE DE OLIVEIRA PIMENTA         | PODER EXECUTIVO                  |
| 4. WALQUIRIA BARBOSA COSTA BARCELLOS | PODER LEGISLATIVO                |
| 5. MARIS STELLA GUIMARAES BARBOSA    | REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL |
| 6. LUCILIA SIMÃO DE OLIVEIRA         | REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL |
| 7. DANILO FRANCISCO DA SILVA         | REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL |

**MEMBROS SUPLENTE**

- |                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| 1. FABRICIO VIEIRA FERNANDES        | PODER EXECUTIVO                  |
| 2. ANA AMÉLIA ARAUJO DE OLIVEIRA    | PODER EXECUTIVO                  |
| 3. MARCELO DOS SANTOS ANDRADE       | PODER EXECUTIVO                  |
| 4. CLAUDENIR DA ROCHA CORDERIO      | PODER LEGISLATIVO                |
| 5. ROBERTO RANGEL JUNIOR            | REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL |
| 6. LUIZ RONALDO PINHEIRO DOS SANTOS | REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL |
| 7. JOÃO CARLOS CUNHA DE BARROS      | REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL |

**Art 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL